



CIDADE DE SÃO LUÍS

Patrimônio da Humanidade

## PARECER ECONÔMICO DE PLANO DE OPERAÇÃO URBANA

**Nome do proprietário:** INPAR – Projeto 69 SPE Ltda.

**Local da obra:** Rua Turiaçu, Ponta do Farol, São Luís/MA.

**Processo de Operação Urbana:** nº. 220-9325/2007.

**Processo de Aprovação:** nº: 220-8554/2007.

O valor referente à contrapartida econômica a ser pago pelo empreendedor foi determinado a partir do seguinte cálculo, conforme fórmula definida pela Comissão de Operação Urbana, baseado no estabelecido pela Lei nº 3.254, que estabelece e regula a implantação das Operações Urbanas no município de São Luís.

$$T.V. = \frac{[APT \times GSC] \times V/M^2}{ATME} \quad (ZT-2)$$

- T.V. – Terreno virtual;
- APT - Área do pavimento tipo – total das áreas comuns e privadas do referido pavimento;
- GSC - Gabarito solo criado – número de pavimentos a serem acrescentados;
- ATME – Área total máxima edificada;
- V/M<sup>2</sup> - valor de mercado do m<sup>2</sup> de terreno atualizado.

$$T.V. = \frac{[376,22 \times 3] \times R\$ 271,51}{210\%}$$

Após análise da viabilidade econômica definiu-se como valor da contrapartida **R\$ 145.925,76** (cento e quarenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

São Luís, 18 de outubro de 2007.

José Luiz Ammirati

Coordenador de Acompanhamento de Obras e Operação Urbana.